PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE COM OBJETIVO DE FORMAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM CENTRAIS DE AR, GELADEIRA, E FREEZER PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/2002, está instruído com todas as etapas, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

II - ASSUNTO

Tratando-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de peças para reposição em Centrais de Ar, geladeira e freezer para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição de Termo de Referência.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Encerrada a fase de lances e após a análise dos documentos de habilitação a empresa **RODRIGO JEFFESON DO AMARAL ALMEIDA 01814243208**, inscrita no **CNPJ n° 27.148.001/0001-34** Vencedora com o Valor Total de **R$ 185.027,20 (cento e oitenta e cinco mil, vinte e sete reais e vinte centavos**), conforme consta em Ata,

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA:01928976247
Assinado de forma digital por TIAGO OLIVEIRA DA SILVA:01928976247
Dados: 2023.06.21 13:07:54 -03'00'

não houve intenção de recurso, consequentemente o processo sendo adjudicado pela Pregoeiro, sendo Submetido para análise deste Controle Interno.

> Odete Medauar entende que, "*Licitação, no ordenamento brasileiro, é processo administrativo em que a sucessão de fases e atos leva à indicação de quem vai celebrar contrato com a Administração. Visa, portanto, a selecionar quem vai contratar com a Administração, por oferecer proposta mais vantajosa ao interesse público. A decisão final do processo licitatório aponta o futuro contratado".* (MEDAUAR, *Direito Administrativo Moderno,* 1996. p. 205.)

Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos, estando subordinado à Lei nº 8.666/93, tendo com fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico SRP, constata-se que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, e que entendo justificadas as razões apresentadas.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Gestor não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o Processo de Pregão Eletrônico SRP 007/2023 tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA:01928976247
Assinado de forma digital por TIAGO OLIVEIRA DA SILVA:01928976247
Dados: 2023.06.21 13:08:20 -03'00'

III – DA CONCLUSAO

Face ao exposto, e, ainda, considerando a legalidade exarada através do parecer jurídico, opino pela legalidade e regularidade do Processo de Pregão Eletrônico nº 007/2023.

Contudo, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

É o parecer salvo, melhor entendimento.

Brasil Novo/PA, em 21 de junho de 2023.

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA:01928976247

Assinado de forma digital por TIAGO OLIVEIRA DA SILVA:01928976247
Dados: 2023.06.21 13:08:42 -03'00'

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral
Decreto nº 009/2021